

PORTARIA ANAC Nº 1517/SSO, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Suspende a homologação de curso de CMV
da FLY COMPANY ESCOLA DE
AVIAÇÃO LTDA - ME.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende **por 180 (cento e oitenta) dias**, ou, **até que sejam sanadas as não-conformidades**, a homologação do curso teórico/prático de Comissário de Voo, da FLY COMPANY ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA – ME, situada na R. XV de Novembro, nº 1010, Centro, Campo Grande – MS, CEP: 79002-141, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.067982/2013-98.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA